



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 -- CAIXA POSTAL, 77 -- CEP. 14.620 -- TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1777**

De 18 de Julho de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$. 74.800,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 74.800,00 (seten-
ta e quatro mil e oitocentos cruzados novos), às seguintes do-
tações orçamentárias:-

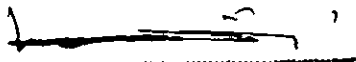
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 070 - NCZ\$	800,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.26 - Ficha 094 - NCZ\$	40.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.26 - Ficha 095 - NCZ\$	30.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - NCZ\$	4.000,00
TOTAL	NCZ\$ 74.800,00

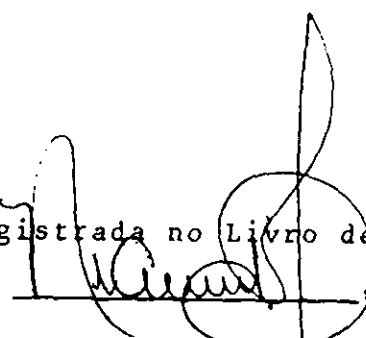
Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE JULHO DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 73 v.
Eu  Registrei.